

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Pregão Eletrônico nº 146/2015

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos

1/3

TERMO ADITIVO Nº 61/2016/HUJM/EBSERH**CONTRATO Nº: 02/2016****PROCESSO Nº 23108.512427/2016-29****PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MULLER – HUJM/EBSERH E A EMPRESA LIDER RENT A CAR LTDA – ME PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.**

CONTRATANTE: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER – HUJM, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 33.004.540/0002-83, situado na Rua Luís Philippe Pereira Leite, s/nº, Bairro Alvorada, CEP. 78.048-302, em Cuiabá-MT, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente **FRANCISCO JOSÉ DUTRA SOUTO**, brasileiro, médico, portador da identidade nº 3498888 SSP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 612.945.197-00 no uso da competência que lhe foi outorgada através da PORTARIA de nº GR 010 de 02/01/2014.

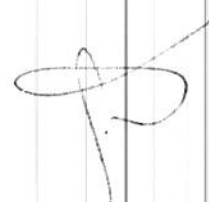
CONTRATADA: LIDER RENT A CAR LTDA - ME, com sede na Avenida Barão Homem de Melo, nº 55, Loja 23, Bairro Nova Granada, Belo Horizonte – MG, CEP 30431-285, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.769.551/0001-01, representada neste ato pelo procurador/financeiro **CRISTIANO DUARTE LELIS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG- 6.358.308 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 743.934.566-53. Conforme Processo Administrativo nº 23108.507517/2015-17, e de acordo com o Edital do Pregão n.º 146/2015, Termo de Referência e seus encartes, a Contratante e a Contratada celebram o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 07 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, no Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997 e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 02, de 30 de abril de 2008, mediante as Cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a Prorrogação de Prazo e Valor do Contrato de Prestação de serviços continuados de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, para atender as necessidades do Hospital Universitário Júlio Muller, em Cuiabá-MT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 O valor mensal do objeto será de R\$ 5.183,64 (Cinco mil, cento e oitenta e três reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 62.203,68 (Sessenta e dois mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos) o valor anual do termo aditivo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER**

Pregão Eletrônico nº 146/2015

Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos

2/3

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data (06/01/2017 a 05/01/2018), podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos Art. 6º § 1º da Lei nº 8.987/95, do art. 57, II da Lei nº 8666/93 e do art. 30 da Instrução Normativa nº 2 de 2008 do MP.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 A critério da CONTRATANTE e na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Artigo 65 da Lei 8.666/93, este instrumento poderá ser alterado, observado o disposto na Lei nº 10.192/2001.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2015, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	DE FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	DE NÚMERO DE EMPENHO
109672	6153000000	33.90.33.03	2016NE801629

5.2 As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O presente Termo Aditivo ocorrerá com base no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

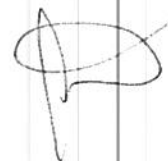
7.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 002/2016.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Este Termo Aditivo somente terá eficácia depois de assinado pelas partes e publicado seu extrato, na Imprensa Oficial, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93, atualizada.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1 As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Cuiabá-MT, com exclusão de qualquer outro.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MÜLLER

Pregão Eletrônico nº 146/2015

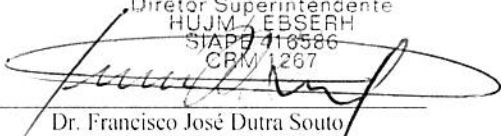
Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos

3/3

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá, 19 de Dezembro de 2016.

Francisco José Dutra Souto
Diretor Superintendente
HUJM / EBSEH
STAPE 110586
CPM 1267


Dr. Francisco José Dutra Souto
Diretor Superintendente do HUJM – EBSEH


LÍDER RENT A CAR LTDA - ME
12.769.551/0001-01
LÍDER RENT A CAR LTDA - ME
Rua Atílio Turci, 195
Bairro Caiçaras - CEP: 30.750-460
BELO HORIZONTE - MG

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____